



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.022/2021

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.988/2021”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto municipal nº 1.988/2021, de 30 de junho de 2021, que abriu crédito adicional suplementar no orçamento do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 22 de setembro de 2021


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública